

São Paulo, 29 de maio de 2019.

Ofício GS nº 2419/2019
SPDOC nº. 311916/2019

Senhor Presidente,

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, confirmamos o recebimento do Ofício EX nº 234/2019, encaminhando Requerimento nº 0146/2019, da Câmara Municipal de Araraquara, solicitando melhorias na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, de modo que a regulação das vagas seja feita de maneira mais rápida e efetiva para população.

Servimo-nos do presente para informar que o assunto em pauta foi submetido à apreciação da Coordenadoria de Regiões de Saúde, que se manifestou através da Informação GC/CRS nº 1129/2019, cuja cópia segue anexa.

Esperando ter prestado os esclarecimentos pertinentes à matéria aqui tratada, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

EDUARDO BARBIN
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
Presidente TENENTE SANTANA
Câmara Municipal de Araraquara

 /faa

DOC Nº Ofício ex Nº 234/2019 - SPDOC nº 311916/2019
INTERESSADO Câmara Municipal de Araraquara
ASSUNTO Requerimento nº 0146/2019
Informação GC/CRS nº 1129/2019

Trata o presente de solicitação da Câmara Municipal de Araraquara de empenho necessário para apresentar melhorias ao Sistema CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde de modo geral, e especificamente quanto ao atendimento na região de Araraquara/SP, de modo que a regulação das vagas seja feita de maneira mais rápida e efetiva para aquela população.

Mediante Informação GR/CRS nº 174/2019, o Grupo de Regulação informa que o pleito é objeto de discussões constantes no âmbito desta Secretaria e das Secretarias Municipais na busca de melhores condições para Regulação dos Recursos de Saúde.

Esclarece que "a CROSS é a Central de Regulação desta Secretaria de Estado da Saúde que faz a intermediação de solicitações médicas das Instituições de Saúde de menor complexidade para Instituições de Saúde de menor complexidade ou complexidade adequada para atender as necessidades imediatas dos pacientes em situações de urgência e emergências médicas."

Ainda, que cada Departamento Regional de Saúde possui uma "grade de referências médicas que determinam o fluxo dos encaminhamentos a ser seguido pela CROSS nas transferências inter-hospitalares de uma Instituição de Saúde para outra, ou de um município para outro, pertencentes à própria região", sendo definidos previamente conforme os preceitos da Deliberação CIB nº 03, de 19/02/2016, publicada em 20/02/2016.

Portanto, as "grades de referências são fornecidas à Coordenação Médica da CROSS que as operacionaliza de acordo com as diretrizes definidas e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo".

Ante o exposto, restitua-se ao *Gabinete do Senhor Secretário*.

São Paulo, 20 de maio de 2019.


Osmar Mikio Moriwaki
Coordenador de Saúde

/jrs0

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, 5º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP